

**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

INSC	NOME	CLASS	PCD
117981	BRENO LUCAS RODRIGUES FERREIRA	155º	ATIVO
128199	ANA PAULA RODRIGUES NUNES	13º	-
124984	THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	14º	-
129918	RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES	15º	-
124067	LUCAS SILVA DO AMARAL	16º	-
130526	FELIPE VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA XAVIER	17º	-
129395	LEIDIJANE LEITE BARBOSA	18º	-
130058	MARIA CAROLINY NASCIMENTO DA SILVA	19º	-
126506	ELISÂNGELA PAZ BARBOSA	20º	-
122924	IVANEIDE ALVES DA SILVA	21º	-
129856	DIEMENSON DE CARVALHO BEZERRA	22º	-
126682	EDUARDO JÂNIO MALTA DE MORAES	23º	-

**ODONTÓLOGO (A) – NÍVEL SUPERIOR**

INSC	NOME	CLASS	PCD
129674	ELLEN CRISTINE DE CARVALHO SIQUEIRA	1º	-

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – NÍVEL MÉDIO**

INSC	NOME	CLASS	PCD
124149	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	5º	-
127533	GUSTAVO PEREIRA DE MELO	6º	-
128096	JOSE NADYELISON BENTO CORDEIRO	7º	-

**AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – NÍVEL MÉDIO**

INSC	NOME	CLASS	PCD
115324	VANESSA ROBERTA PEREIRA DE LIMA	2º	-
125622	LEONARDO DA SILVA MELO	3º	-

**LAVADOR (EIRA) HOSPITALAR – NÍVEL ELEMENTAR**

INSC	NOME	CLASS	PCD
130226	EDMILSON ALVES DE MELO	2º	-

**COPEIRO (A) HOSPITALAR – NÍVEL ELEMENTAR**

INSC	NOME	CLASS	PCD
117817	AGUEDA MIRELLE VIEIRA RAFAEL	1º	-

I - Os candidatos convocados deveram comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 04 de Janeiro de 2022 até o dia 11 de Janeiro de 2022, no horário das: 8:00 às 13:00, munido de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capítulo VII.

Calçado, 03 de Janeiro de 2022.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**4530FB3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029 2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021**

**Pregão Eletrônico n.º 012/2021**

**Processo Licitatório n.º 013/2021**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECICLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.**

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, como signatário o Fundo Municipal De Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a **Sra. Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra**, brasileira, casada, RG: 4369598 SDS-PE E CPF: 830.457.754-20, Secretária De Educação, Portaria De Nomeação N.º 006/2021 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas

apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, CNPJ Nº **10.578.395/0001-68**, estabelecida à Rua Comendador José Pereira, nº 775, cidade de Escada/PE devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 4.228.377 SSP/PE e do CPF den.º932.493.814-20, doravantedenominada **DETENTORA DAATA**, observadasascondiçõesdo Edital querege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECICLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha seguinte:

Item:	Descrição:	Und.	Quant.:	Marca/Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
1	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 215/75 R17.5 PARA VEÍCULO VOLARE MARCOPOLO	UNID.	42	MAGNUM MGM 17	RS1.000,00	RS42.000,00
2	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 275/80 R22.5 PARA VEÍCULO VOLKSVAGEM 15.190	UNID.	42	WESTLAKE CR976A	RS2.300,00	RS96.600,00
3	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 175/70 R13 PARA VEÍCULO UNO MILLE WAY FIAT	UNID.	10	IRIS ECORIS	RS400,00	RS4.000,00
4	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 205/75 R16 PARA VEÍCULO DUCATO FIAT	UNID.	6	OVATION V-02	RS890,00	RS5.340,00
<b>Total:</b>						<b>RS147.940,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, acontardadadataentregaa **PREFEITURA**, ressalvadososcasos em queprazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

**Parágrafoterceiro:** Somenteserá admitida, noslimitesdaLei, a recomposição depreçosdequetratao art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito,oufatodopríncipe,configurandoáleaconômicaextraordináriaextracontratual,arelaçãoqueaspartes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovadarepercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conformeo caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra doequilíbrioeconômico-financeiroda presente Ata ou contratodela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custosvigentesnadatade apresentação dapropostacomercial eoutraelaboradaposteriormenteamajoração dos preços.

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

**Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADAATA** seobrigaaentregaro(s)item(ns)registrado(s)deacordocomasnecessidadesdeconsumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., excetonoferiadossnaformaprevistanocaputdestaclausula,sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: **I)O(s) item(ns) registrado(s) sera(ao) recebido(s) provisoriamente**, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência as normas técnicas oficiais, correndo o custo deste por conta da **DETENTORA DA ATA**;

**II)Só** será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

**III)Considera-se** definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

**IV)O** objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custodas providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

**V)O** uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**VI)A** recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a ocorrer, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VII)O** recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES -** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I) Advertência;**

**II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):**

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

**III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente**, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas moratórias e rescisórias que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratórias e rescisórias, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 0301-123610039.1.036 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

279/300/335 – FICHAS

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021 de dezembro de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 012/2021 de dezembro de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas a interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 27 de dezembro de 2021.

Município De Cedro

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021



P & A Comercio De Pneumaticos LTDA  
 CNPJ Nº 10.578.395/0001-68  
**PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE**  
 Representante Legal  
 RG N.º 4.228.377 SSP/PE  
 CPF DE N.º 932.493.814-20

**Publicado por:**  
 Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**39D22578

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021**

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE, durante o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

1 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta por: 2kg de arroz, 2kg de feijão, 2pct de macarrão, 2kg de açúcar, 1kg de farinha, 1pct de café, 4pct de fubá, 2latas de carne processada, 1lata de sardinha, 1lata de óleo vegetal, 1garrafa de vinagre, 1pct de biscoito salgado, 1 margarina de 250g e 1pct de leite em pó integral)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	Da roça	KG	12600	3,40	42.840,00
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	Kiarroz	KG	12600	4,42	55.692,00
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g	Vitarella	PCT	6300	3,16	19.908,00
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g	Pilão	PCT	6300	4,03	25.389,00
5	"farinha mandioca", apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	Feira Nova	KG	6300	3,71	23.373,00
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g	Rivera	PCT	25200	1,34	33.768,00
7	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: enlatado, tipo preparação: pronto para consumo, estado de conservação: conserva. Embalagem com 320g.	Kitut	LATA	12600	5,27	66.402,00
8	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	São Lourenço	KG	12600	6,60	83.160,00
9	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	CCGL	PCT	6300	5,13	32.319,00
10	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	Vitarella	PCT	12600	2,61	32.886,00
11	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem com 250g.	Qualy	EMB	6300	2,03	12.789,00
12	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem com 900g.	Soya	ML	6300	7,90	49.770,00
13	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata com 250g.	Nautique	LATA	6300	4,72	29.736,00
14	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: limpo e sem depósitos. Frasco com 500ml	Só alho	GARRAFA	6300	1,45	9.135,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>517.167,00</b>

2 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta por: 2kg de arroz, 2kg de feijão, 2pct de macarrão, 2kg de açúcar, 1kg de farinha, 1pct de café, 4pct de fubá, 2latas de carne processada, 1lata de sardinha, 1lata de óleo vegetal, 1 garrafa de vinagre, 1pct de biscoito salgado, 1 margarina de 250g e 1pct de leite em pó integral)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	Da roça	KG	4200	3,40	14.280,00
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	Kiarroz	KG	4200	4,42	18.564,00
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g	Vitarella	PCT	2100	3,16	6.636,00
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g	Pilão	PCT	2100	4,03	8.463,00
5	"farinha mandioca", apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	Feira Nova	KG	2100	3,71	7.791,00
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g	Rivera	PCT	8400	1,34	11.256,00
7	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: enlatado, tipo preparação: pronto para consumo, estado de conservação: conserva. Embalagem com 320g.	Kitut	LATA	4200	5,27	22.134,00
8	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	São Lourenço	KG	4200	6,60	27.720,00
9	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	CCGL	PCT	2100	5,13	10.773,00
10	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	Vitarella	PCT	4200	2,61	10.962,00
11	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica:	Qualy	EMB	2100	2,03	4.263,00